



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE OUTUBRO DE 2007 - ANO X - Nº 213

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 961 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3300501/2007, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o imóvel, com área de 3.400m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 02 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Frios, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 972, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 - Prorroga o prazo do Concurso Público para o Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do concurso para o Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no item 20.12 dos editais 01 e 02/2006, do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe e Agentes de Trânsito da CTTU, quanto à validade dos referidos concursos pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, foram homologados, por Ato de Homologação de Concurso Público da lavra do Chefe do Poder Executivo datado em 01 de novembro de 2006; CONSIDERANDO a persistência da necessidade do serviço público municipal em proceder ainda nomeação de novos servidores concursados para os referidos cargos contemplados nos editais supra; CONSIDERANDO que os processos de realização de novos concursos públicos acarretam onerosidade financeira e administrativa para a administração pública; DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, o prazo de validade do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do Concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 7087/2007-Sagripec - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA PAULA LIMA DO VALE, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7093/2007- GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr(a) ALEXANDER MAIA CAMINHA, do cargo de Provimento Efetivo de Médico CAPS - lotado(a) na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 461/2007-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2538906 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANTÔNIO ANÉSIO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais - Matrícula Nº 4666, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 1993 à 26 de novembro de 1998, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

25 de setembro de 2007. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário Interino da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 462/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2538906 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO FRANÇA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9218, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2002 à 21 de maio de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2007. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário Interino da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7107/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**: Conceder a Sra. LIDIANE MEIRY SILVEIRA Mat. 0014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS-03, lotado no Gabinete do Prefeito, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7114/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE**: Exonerar a pedido, o Sr. RAIMUNDO DORENILSON ALBUQUERQUE SOUSA, do cargo de Provimento Efetivo de Coordenador de Trânsito e Transporte Urbano, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA

PORTARIA Nº 454/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2049106 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula. Nº 8847, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 455/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2156906 da Procuradoria Geral do

Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8147, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 456/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2008106 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ZACARIAS DIOGO SOARES NETO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8836, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 457/2007-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1942406 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8135, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 458/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1995606 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO JOHN FERNANDES LIMA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8862, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 459/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1118205 da Procuradoria Geral do

Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8847, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 460/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2533506 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8349, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de maio de 1999 à 23 de maio de 2004, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 425 /2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 028/07 oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ISAAC FÉLIX DE SOUSA - matrícula 9583 - Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 426 /2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 156/07 de 12/07/2007, oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO matrícula 9582 - Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 427/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 112/07 de 20/08/2007, oriundo da Secretaria da Educação, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, -nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FRANCISCA EMÍLIA MAGALHÃES AGUIAR Professora - matrícula 2527, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 437/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, Inciso V, Letra K da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal 038/92 CONSIDERANDO ainda, o que determina o Art. 164 da Lei Municipal 038/92. RESOLVE: Determinar o afastamento do servidor ISAAC FÉLIX DE SOUSA, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula - 9583, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade que lhe é atribuída no Processo Administrativo Disciplinar Nº 0542907. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 439/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0548207 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) TEREZA CRISTINA AARAGÃO, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3855, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 12 de novembro de 1998 à 12 de novembro de 2002, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 474/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 244/07- SPLAM oriundo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. RESOLVE: Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Sindicância, a fim de apurar os motivos pelos quais a Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SPLAM, devolve o servidor FRANCISCO WAGNER SALES MELO, Motorista - matrícula 3981. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 09 de outubro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 100/2007/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007 JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007 | |
|--|--|
| MATRÍCULA | NOME |
| 624 | Adalgisa Rodrigues Frota |
| 645 | Ana Flávia Verde Sampaio |
| 9465 | Ana Soraia Silva Galdino |
| 154 | Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira |
| 640 | Celia Maria Lima Vasconcelos |
| 9165 | Clecia Teixeira de Paiva Torres |
| 641 | Edna Lúcia Brito |
| 648 | Edna Maria Lucas Fonteneles |
| 8640 | Flávia de Fátima Marques Pereira |
| 638 | Francisca de Fátima Farias de Sousa |
| 643 | Francisca Eurismar Silva Ribeiro |
| 2720 | Francisca Rogelma Alves |
| 8769 | Francisca Vilma Dias Sousa |
| 635 | Givanildo Fernandes de Paulo |
| 267 | Iracema Rodrigues Sampaio de Souza |
| 9297 | Jania Maria Carneiro |
| 626 | Joana Maria do Espírito Santo |
| 9022 | Lucia Maria Trindade Linhares |
| 629 | Luciane Dias Vasconcelos |
| 637 | Márcia Cristina Oliveira Ângelo |
| 642 | Marcos Arruda Portela |
| 32 | Maria Aparecida Sabóia |
| 9484 | Maria do Carmo Castro Araújo Gomes |
| 639 | Maria Isabel de Sousa Moraes |
| 647 | Maria Ivani Sousa |
| 9170 | Rita Alcina Silva Moreira |
| 644 | Robervanda Alves Pinto |
| 9479 | Roziane Oliveira Marinho |
| 628 | Sandra Régia de Sousa |
| 649 | Silvana Silva de Souza |

PORTARIA 101/2007/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | Nº ANEXOS | VALOR R\$ |
|-----------|-------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 817 | Francisco Ary Ferreira Garcia Pinto | Coordenador | 3 | R\$ 60,00 |
| 838 | Maria de Nazare Rocha Oliveira | Coordenador | 2 | R\$ 40,00 |
| 840 | Raimundo Nenato Coutinho | Coordenador | 3 | R\$ 60,00 |
| 841 | Francisca Rosa Paiva Gomes | Coordenador | 3 | R\$ 60,00 |
| 844 | Lucélia Sabóia Parente | Coordenador | 1 | R\$ 20,00 |
| 849 | Gisane Monteiro de Andrade | Coordenador | 3 | R\$ 60,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 102/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 9568 NOME - Eliane Moma de Sousa CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 - VALOR ANTERIOR R\$ - 20,00 - VALOR ATUAL R\$ - 60,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 103/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei Nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1 - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 1912 - Rosa Maria Ferreira Araújo e matrícula - 8083 - Maria Gecilene de Souza Bezerra, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 104/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 2101 Ana Lúcia Costa França, matrícula 9488 Roseni Lira Alves e matrícula 9457 Francisca Hianice Maciel Vasconcelos, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 105/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

| Matricula | Nome | Valor Anterior R\$ | Valor Atual R\$ |
|-----------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1556 | Maria Arletilla da Silva | 230 | R\$ 130,00 |
| 1737 | Maria Costa Aguiar | 195 | R\$ 65,00 |
| 8083 | Maria Gecilene de Sousa Bezerra | 100 | R\$ 165,00 |
| 1626 | Marilene Mendes da Silva | 65 | R\$ 130,00 |
| 8341 | Adriana da Silva Lima | 200 | R\$ 100,00 |
| 1258 | Francisca Gomes Duarte | 260 | R\$ 130,00 |

PORTARIA 106/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo a docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo à docência dos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, abaixo discriminado: Matrícula 0643 - Professor(a) - Francisca Eurismar Silva Ribeiro - Valor R\$ - 130,00. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 107/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 8269 NOME - Francisca Amélia Moreira Lourenço CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 - VALOR R\$ - 60,00 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de outubro/2007 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 108/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro/2007. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

| | | |
|------|--|----|
| 32 | Maria Aparecida Sabóia | 30 |
| 46 | Aurilene Marcelo da Silva | 25 |
| 154 | Antonia Adorilene Jerónimo de Siqueira | 35 |
| 0262 | Edna Maria Ferreira Gomes | 2 |
| 0626 | Joana Maria do Espírito Santo | 2 |
| 0627 | Clecia Teixeira de Paiva Torres | 6 |
| 0629 | Luciane Dias Vasconcelos | 3 |
| 0631 | Francisca Vima Dias Sousa | 3 |
| 0633 | Ana Soraia Silva Galdino | 5 |
| 0640 | Celia Maria Lima Vasconcelos | 3 |
| 0644 | Robervanda Alves Pinto | 11 |
| 0645 | Ana Flávia Verde Sampaio | 40 |
| 0646 | Maria Suely Sales Ferreira | 6 |
| 0647 | Maria Ivani Sousa | 2 |
| 0648 | Edna Maria Lucas Fonteneles | 5 |
| 0649 | Silvana Silva de Souza | 6 |
| 1193 | Antonia Lucilene Gomes | 4 |
| 1223 | Ana Celia Ferreira Torres | 3 |
| 1224 | Ana Maria Rocha Torres | 3 |
| 1239 | Antonia Maria Felix | 8 |
| 1258 | Francisca Gomes Duarte | 3 |
| 1276 | Lionete Tavares Freitas Pinto | 3 |
| 1278 | Lucimar Pereira Gomes | 3 |
| 1288 | Maria da Penha Mesquita Sousa | 3 |
| 1308 | Maria da Conceição Viana Vasconcelos | 3 |
| 1336 | Francisca Carneiro dos Santos | 3 |
| 1355 | Rosa Marlene da Silva | 2 |
| 1356 | Rosimeir de Lima Melo | 4 |
| 1391 | Maria de Fatima de Souza Silva | 3 |
| 1395 | Maria Irismar Sousa | 6 |
| 1453 | Altair Maria Andrade | 3 |
| 1464 | Antonia Josimar da Costa | 2 |
| 1471 | Antonia Solange de Aguiar | 5 |
| 1476 | Ayla Maria de Andrade Lima | 3 |
| 1485 | Consolação de Maria Ribeiro Parente | 5 |
| 1494 | Eliete Arruda Aguiar | 7 |
| 1501 | Francilene Gonçalves Eliotério | 4 |
| 1506 | Francisca Lopes Bezerra Costa | 8 |
| 1510 | Francisca Lucinelma Linhares Costa | 8 |
| 1511 | Francisca Lusielma Linhares | 3 |
| 1517 | Francisca Lucielma Linhares | 5 |
| 1521 | Francisca das Chagas Parente Oliveira | 7 |
| 1529 | Ivana Maria Pontes Ribeiro | 3 |
| 1543 | Lusielma Elias Costa | 9 |
| 1556 | Maria Ariecilia da Silva | 9 |
| 1559 | Maria das Dores Sousa Vidal | 6 |
| 1570 | Maria de Lourdes Parente | 4 |
| 1572 | Maria de Fatima Oliveira Ponte | 7 |
| 1583 | Maria do Socorro Andrade Lima | 2 |
| 1595 | Maria Helena Lima | 5 |
| 1606 | Maria Lucia da Costa | 8 |
| 1626 | Mariene Mendes da Silva | 6 |
| 1644 | Rejania Maria Ferreira da Ponte | 9 |
| 1651 | Sacramento Maria de França Silva | 7 |
| 1677 | Zilmar Albuquerque Parente | 5 |
| 1703 | Antonia Monteiro Lopes | 3 |
| 1704 | Antonia Sousa Sales | 2 |
| 1710 | Caetana Silva Gonçalves | 8 |
| 1733 | Margarida de Sousa Liberato | 9 |
| 1737 | Maria Costa Aguiar | 10 |
| 1824 | Ana Lucia Fernandes | 3 |
| 1828 | Antonia de Fátima Campos | 7 |
| 1842 | Cicera Fernandes Sousa Portela | 3 |
| 1844 | Dorilene Paulino de Mesquita | 9 |
| 1880 | Maria das Dores Costa | 2 |
| 1919 | Tereza Azevedo de Aguiar Brito | 3 |

| | | |
|------|---|----|
| 1987 | Maria Ferreira Aguiar | 6 |
| 1991 | Maria Luzinha da Silva | 6 |
| 2036 | Celina Eduardo Sousa | 2 |
| 2057 | Maria Haide Rodrigues Frota | 4 |
| 2099 | Aguida Maria Araujo | 10 |
| 2100 | Ana Celia Bastos dos Santos | 5 |
| 2107 | Antonia Paiva Vasconcelos | 3 |
| 2108 | Antonia Silvanne Gomes Albuquerque | 4 |
| 2167 | Maria de Fátima Gomes Pinto Matos | 5 |
| 2182 | Maria Eunice Pinto Braga | 6 |
| 2183 | Maria Eulene Mesquita Osmar | 7 |
| 2219 | Rosa Maria Coelho Lima | 5 |
| 2224 | Terezinha de Jesus Mendes | 9 |
| 2517 | Francisca Valdenia Silva Linhares | 12 |
| 2580 | Afonsina Maria Gomes da Silva | 3 |
| 2586 | Alexsandra Maria Coelho Sales | 5 |
| 2588 | Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade | 3 |
| 2598 | Ana Lucia Rodrigues de Sousa | 4 |
| 2611 | Antonia Lucema Mendes Paiva | 5 |
| 2613 | Antonia Rosemeir e Moraes Ribeiro Portela | 7 |
| 2634 | Antonio Albuquerque Silva | 3 |
| 2639 | Antonio Paiva da Silva | 3 |
| 2648 | Benedita Fatima Andrade | 3 |
| 2649 | Benedita Lucia de Freitas Barbosa | 4 |
| 2653 | Candida Maria de Sousa Lopes | 6 |
| 2661 | Cidália Bezerra dos Santos Neta | 5 |
| 2679 | Edna Maria de Sousa | 8 |
| 2684 | Elizabeth Maria Miranda Porfírio | 3 |
| 2693 | Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque | 4 |
| 2708 | Francisca Márcia Sousa Cedro | 30 |
| 2709 | Francisca dos Santos Melo | 3 |
| 2713 | Francisca Irla Aguiar Costa | 4 |
| 2717 | Francisca Valdenia Silva Linhares | 4 |
| 2720 | Francisca Rogelma Alves | 3 |
| 2723 | Francisca Lucia Marques de Aragão | 2 |
| 2729 | Francisca Vania Sousa Silva | 8 |
| 2731 | Francisca Itala Aguiar Costa | 2 |
| 2735 | Francisco Paiva dos Santos | 40 |
| 2740 | Francisca de Assis Silva Fernandes | 2 |
| 2743 | Francisca Francineide de Sousa | 4 |
| 2745 | Francisca Naura Segundo Alves | 2 |
| 2747 | Francisca Maria de Vasconcelos O. Alves | 20 |
| 2751 | Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga | 3 |
| 2753 | Francisca de Fatima Almeida Santana | 2 |
| 2757 | Francisca Cesarina Pontes Ribeiro | 4 |
| 2758 | Francisco Erivaldo de Sousa | 40 |
| 2774 | Iêda Maria Menezes Oliveira | 4 |
| 2779 | Isabel Cristina Martins da Silva | 5 |
| 2781 | Isabel Maria Garantizado Paiva | 4 |
| 2808 | Lucia Bastos Ximenes | 3 |
| 2812 | Lucia de Fatima de O. Eufrasio | 5 |
| 2817 | Lucia Heves de Paula | 4 |
| 2820 | Luis Paula do Nascimento | 3 |
| 2827 | Margarida Mesquita Oliveira | 4 |
| 2829 | Margarida Maciel Marques | 6 |
| 2831 | Maria Alice de Sousa | 20 |
| 2837 | Maria Anunciação Sousa Pontes | 2 |
| 2845 | Maria Aretusa Colono Rodrigues | 5 |
| 2847 | Maria Assunção Lino Anselmo | 7 |
| 2848 | Maria Auxiliadora Eufrasio de Paula | 5 |
| 2849 | Maria Auxiliadora de S. Alves | 5 |
| 2851 | Maria Auxiliadora Ilunes de Oliveira | 2 |
| 2855 | Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira | 5 |
| 2857 | Maria Bernadete Lemos | 4 |
| 2861 | Maria Celmer Romcy | 6 |
| 2871 | Maria das Dores Prado Parente | 3 |
| 2873 | Maria da Conceição Neta Costa | 4 |

| | | |
|------|---------------------------------------|----|
| 2882 | Maria das Graças Ribeiro Frota | 40 |
| 2890 | Maria da Conceição Sousa Lino | 30 |
| 2892 | Maria da Conceição Amancio | 5 |
| 2900 | Maria de Fatima Evangelista | 2 |
| 2904 | Maria de Lourdes Carlos Balbino | 5 |
| 2909 | Maria de Fatima Ibiapina Vasconcelos | 2 |
| 2912 | Maria de Fátima Teixeira Gomes | 6 |
| 2915 | Maria de Fátima Ponte Bezerra | 40 |
| 2927 | Maria de Fátima Andrade Araújo | 40 |
| 2933 | Maria Diva Heves Mendes Carneiro | 2 |
| 2945 | Maria do Socorro Lopes Bezerra | 5 |
| 2955 | Maria do Carmo Carneiro Silva | 4 |
| 2958 | Maria do Socorro de Souza | 3 |
| 2966 | Maria do Carmo Linhares Pontes | 3 |
| 2967 | Maria Dulce de Sousa | 3 |
| 2968 | Maria Dulce do Nascimento Menezes | 3 |
| 2979 | Maria Excelsa de Vasconcelos | 2 |
| 2995 | Maria Infância da Silva Lima | 20 |
| 3006 | Maria Jose Albuquerque Viana | 5 |
| 3011 | Maria José de Paiva Vasconcelos | 3 |
| 3017 | Maria Liduina Marinho de Sousa | 20 |
| 3033 | Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade | 5 |
| 3034 | Maria Luiza do Nascimento Araujo | 3 |
| 3038 | Maria Marleide Ribeiro da Ponte | 3 |
| 3053 | Maria Roseli dos Santos Sousa | 3 |
| 3055 | Maria Saúde de Sousa Marinho | 20 |
| 3067 | Maria Valdenisa Duarte de Oliveira | 3 |
| 3075 | Marina de Mesquita Bezerra | 3 |
| 3101 | Raimunda do Nascimento Sousa | 3 |
| 3110 | Raimundo Honato da Silva Costa | 15 |
| 3116 | Regina Telma Dias Sousa | 3 |
| 3125 | Rosa Meneses Parente | 3 |
| 3126 | Rosângela Maria Mendes da Silva | 4 |
| 3131 | Salete Rodrigues Cruz | 6 |
| 3142 | Silveria Maria Lopes Pedrosa | 4 |
| 3146 | Solange Teles do Nascimento | 5 |
| 3148 | Sonia Maria Lopes da Silva | 4 |
| 3163 | Terezinha de Araújo Gomes | 4 |
| 3172 | Ursulina Azevedo de Lima | 20 |
| 3214 | Rosa Bezerra Ferreira | 4 |
| 3295 | Francisco Miranda Sales | 20 |
| 3327 | Luis Rodrigues Ferreira | 40 |
| 3351 | Raimundo Rodrigues Ferreira | 40 |
| 3673 | Juraci Maria da Costa Gomes | 40 |
| 3682 | Maria do Socorro Pereira | 20 |
| 3783 | Expedita da Silva Monte | 7 |
| 3802 | Lêda Maria da Silva Rodrigues | 3 |
| 3851 | Rosa Maria Sousa Mendes | 6 |
| 3872 | Francisco Luciano de Sousa | 20 |
| 3985 | José Bernardo do Nascimento | 40 |
| 3990 | Paulo Josue Sales | 40 |
| 4584 | Maria Alzerina Mesquita Arcaño | 6 |
| 4671 | Sebastiana Ferreira Alves | 3 |
| 4709 | Maria de Jesus Bezerra | 3 |
| 6409 | Etelvina Maria Costa Pereira | 3 |
| 6480 | Antonia Liziane da Silva Aguiar | 40 |
| 6561 | Maria do Socorro Ferreira Lima | 6 |
| 6931 | Maria Teta Machado Lima | 6 |
| 7155 | Maria Jurandi Lacerda de Azevedo | 11 |
| 7958 | Sonia Maria de Sousa Costa | 35 |
| 8011 | Maria Aparecida dos Santos | 4 |
| 8015 | Maria do Carmo Silva de Mesquita | 3 |
| 8082 | Jose Francisco Lopes Sales | 3 |
| 8083 | Maria Gecilene de Sousa Bezerra | 10 |
| 8099 | Angela Maria de Sousa | 3 |
| 8102 | Maria do Livramento Pimenta | 3 |
| 8209 | Adinelia de Fatima Silva Catanhede | 5 |

| | | |
|------|---|----|
| 8212 | Alexandra Maria Silva de Castro | 5 |
| 8215 | Francinilda Rodrigues Andrade | 4 |
| 8216 | Francisco Francinaldo Farrapo | 3 |
| 8221 | Genovina Maria Pereira Andrade | 8 |
| 8225 | Jose Ocleciano Marçal de Oliveira | 3 |
| 8229 | Luzia Trindade França | 5 |
| 8231 | Lucia de Fátima Costa Gadelha | 3 |
| 8233 | Maria de Lourdes Mesquita Oliveira | 3 |
| 8238 | Maria Joalice Lino Lima | 40 |
| 8242 | Maria Jarina Bezerra Araújo | 5 |
| 8244 | Marcia Pontes Dias | 3 |
| 8248 | Maria Auxiliadora Prado | 3 |
| 8252 | Maria Antonia Araujo Moura | 6 |
| 8253 | Nilton do Vale Cavalcante | 3 |
| 8254 | Rosa Maria Torres Segundo | 2 |
| 8255 | Rita de Cassia Lopes Carneiro | 3 |
| 8260 | Rosa Maria Elcias Alves | 8 |
| 8263 | Silvana Maria da Silva Chagas | 6 |
| 8264 | Silvana Braga Carneiro | 3 |
| 8271 | Jozeuda Moita Cardoso | 3 |
| 8273 | Liana Veras Silva | 3 |
| 8274 | Solange Araujo Barroso | 5 |
| 8275 | Marta Maria Linhares Araujo | 3 |
| 8277 | Terezinha de Jesus Carvalho Araujo | 3 |
| 8279 | Antonia Ozita Mouta | 3 |
| 8280 | Maria de Mesquita Bezerra | 2 |
| 8285 | Antonio Vieira Fernandes | 3 |
| 8287 | Edineuda Bezerra | 7 |
| 8288 | Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita | 2 |
| 8289 | Francisca Jandira de Sousa Ponte | 4 |
| 8291 | Hermosa Santos Rodrigues | 2 |
| 8294 | Liduina Donato Lima de Moura | 30 |
| 8297 | Maria do Socorro P. Vasconcelos | 3 |
| 8298 | Maria de Fátima Gomes Apoliano | 8 |
| 8299 | Horbelia Ferreira Lima | 2 |
| 8301 | Apolonia Machado do Carmo | 2 |
| 8302 | Maria do Socorro Martins | 5 |
| 8303 | Fátima Aurilene Ribeiro | 7 |
| 8306 | Francisca das Chagas Vasconcelos | 3 |
| 8309 | Eliane Epifanio Fernandes | 5 |
| 8317 | Rosimar da Ponte Feijão | 3 |
| 8318 | Ana Lucia Leite Vasconcelos | 3 |
| 8325 | Maria Zuleide Farrapo | 10 |
| 8333 | Maria Elizilene do Nascimento Oliveira | 4 |
| 8341 | Adriana Silva de Lima | 5 |
| 8461 | Antonia Avila Martins | 3 |
| 8472 | Ana Lucia Mesquita Frota | 4 |
| 8478 | Francisca das Chagas Vasconcelos | 3 |
| 8479 | Francisca Edna Teófilo | 3 |
| 8485 | Maria Aparecida Ximenes Paiva | 3 |
| 8487 | Maria do Socorro Martins | 6 |
| 8488 | Maria Socorro Sousa Mendes | 3 |
| 8489 | Maria Helena Lima | 3 |
| 8490 | Maria Lucia Siqueira | 3 |
| 8491 | Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita | 4 |
| 8495 | Caetano Ponte Machado | 3 |
| 8496 | Cleide do Nascimento Carlos | 5 |
| 8501 | Eneida Bezerra Carvalho | 5 |
| 8503 | Lucimar Oliveira Marques | 3 |
| 8504 | José Alves dos Santos Filho | 20 |
| 8512 | Maria Rosilene de Vasconcelos Silva | 3 |
| 8514 | Hélio Ricardo Moura de Sousa | 3 |
| 8522 | Antonio Elidio Aguiar | 3 |
| 8554 | Maria Ozenice Oliveira | 3 |
| 8623 | Auricélia Santana de Sousa | 3 |
| 8626 | Francisca Itala Aguiar Costa | 3 |
| 8629 | Maria Aurení de Paula Andrade | 3 |

| | | |
|------|--------------------------------------|----|
| 8630 | Maria do Socorro P. Vasconcelos | 3 |
| 8632 | Terezinha de Jesus Parente Linhares | 2 |
| 8640 | Flávia de Fátima Marques Pereira | 10 |
| 8656 | Eliuda Alves Rodrigues | 2 |
| 8657 | Silvana Braga Carneiro | 3 |
| 8659 | Maria Diva Neves Mendes Carneiro | 4 |
| 8666 | Rita de Cassia Moura Sales | 20 |
| 8667 | Josefa de Sousa Araujo | 3 |
| 8668 | Maria Eliene de Sousa Porto | 2 |
| 8670 | Francisca Edna Oliveira Silva | 3 |
| 8673 | Francisca Rogelma Alves | 3 |
| 8674 | Luzia Trindade França | 6 |
| 8692 | Silvia Helena Linhares Ribeiro | 5 |
| 8708 | Rosa Maria Torres Segundo | 3 |
| 8712 | Antonia Ximenes Pontes | 5 |
| 8726 | Ana Odete Pessoa Bezerra | 4 |
| 8733 | Elizete de Sales Sousa | 7 |
| 8738 | Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira | 37 |
| 8752 | Marta Maria Linhares Araujo | 3 |
| 8763 | Honata Maria Xavier | 5 |
| 8769 | Francisca Vima Dias Sousa | 3 |
| 8780 | Sâmia Cristina Fernandes Linhares | 34 |
| 8783 | Denise Maria Matias Veras | 2 |
| 8871 | Maria Jarina Bezerra Aragão | 5 |
| 8872 | Apolonia Machado do Carmo | 3 |
| 8873 | Ana Rosa de Andrade Parente | 40 |
| 8916 | Janderly do Nascimento | 3 |
| 8954 | Sandra Régia de Sousa | 6 |
| 9003 | Francisca das Chagas Ferreira Santos | 2 |
| 9004 | Antonia Domingues Oliveira | 4 |
| 9006 | Neide Mara Sampaio | 10 |
| 9022 | Lúcia Maria Trindade Linhares | 30 |
| 9037 | Ana Ursula de Vasconcelos | 2 |
| 9081 | Maria Eliane Alves Pereira | 4 |
| 9123 | Celia Maria Mesquita Leitão | 7 |
| 9159 | Tereza Maria Mesquita Moura | 10 |
| 9175 | Adriana Barbosa do Nascimento | 3 |
| 9192 | Maria de Fátima Lopes Vasconcelos | 8 |
| 9257 | Silvana Maria de Sousa Frota | 20 |
| 9258 | Maria Lucineis Linhares | 20 |
| 9297 | Jânia Maria Carneiro | 3 |
| 9313 | Francisco Jacilândio Aragão | 40 |
| 9386 | Elizabete Avila Pinto | 10 |
| 9387 | Maria Socorro Avila Lima | 3 |
| 9388 | Elenira Felix Pinto | 3 |
| 9389 | Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes | 2 |
| 9390 | Jose Elmir Gomes | 3 |
| 9391 | Lucia de Fatima Sousa | 2 |
| 9392 | Cleidini Paiva Lopes | 8 |
| 9393 | Ana Celia Bastos dos Santos | 5 |
| 9394 | Maria Cristina Alcantara de Moura | 4 |
| 9395 | Jose Dilson Gomes | 3 |
| 9401 | Mariana Cristina Teles Araujo | 3 |
| 9403 | João Rodrigues Araujo | 3 |
| 9404 | Zeneide Bento Albuquerque | 7 |
| 9406 | Helenilda Maria Mota | 3 |
| 9412 | Eliane Monte Barbosa Paiva | 3 |
| 9415 | Fernando Antonio Araujo | 7 |
| 9416 | Maria do Socorro Arruda Ponte | 3 |
| 9417 | Maria do Socorro Andrade Lima | 3 |
| 9421 | Raimunda Celia Linhares Pontes | 8 |
| 9422 | Antonia da Conceição Brandão | 5 |
| 9423 | Ana Lúcia Gomes Mota | 10 |
| 9424 | Francisco Silvio Pereira Duarte | 3 |
| 9425 | Maria Otilia Monteiro Gomes | 3 |
| 9426 | Jose Hermenegildo Mesquita Viana | 6 |
| 9427 | Antonia Zilda Carlos Ferreira | 5 |

| | | |
|------|--------------------------------------|----|
| 9429 | Adriana Madeira de Lima | 7 |
| 9431 | Jandra Maria Gomes Araujo | 4 |
| 9432 | Euzelane Oliveira Lira | 3 |
| 9433 | Antonio Deyvison da Silva Ferreira | 3 |
| 9434 | Inez Rodrigues de Menezes | 3 |
| 9435 | Maria do Socorro Queiroz Aragão | 2 |
| 9436 | Silvia Helena Rodrigues Albuquerque | 5 |
| 9439 | Francisca Edna Oliveira Silva | 3 |
| 9440 | Erika Xavier Guimarães | 3 |
| 9441 | Maria da Gloria Albano Martins | 5 |
| 9443 | Ana Lucia Leite Vasconcelos | 3 |
| 9445 | Ana Karla Vasconcelos | 4 |
| 9447 | Maria Laura de Lima Constancio | 5 |
| 9448 | Francisca Pinto Tavares Aragão | 3 |
| 9449 | Dedita Rodrigues Sousa | 5 |
| 9450 | Chandler Brea Pimentel de Sousa | 6 |
| 9451 | Keila Pereira de Lima | 10 |
| 9452 | Evaneide Elias de França | 2 |
| 9456 | Teresinha Liberato Viana | 9 |
| 9457 | Francisca Hianice Maciel Vasconcelos | 3 |
| 9459 | Pedro Grandson Aguiar Silva | 30 |
| 9458 | Ana Francira Soares Mesquita | 3 |
| 9460 | Solange Maria Freire da S. Rodrigues | 3 |
| 9463 | Maria de Fátima Alves da Silva | 4 |
| 9464 | Geisa Maria Ximenes Pontes | 3 |
| 9467 | Jose Ribamar Gomes | 6 |
| 9468 | Joelma Frota de Sá | 9 |
| 9471 | Sâmia Maria Menezes Ponte | 10 |
| 9472 | Francisca Meirilândia Sousa | 7 |
| 9473 | Maria Djacira Costa Cavalcante | 6 |
| 9475 | Cleilinda Alves Medeiros Ferreira | 3 |
| 9477 | Lêda Maria da Silva Rodrigues | 3 |
| 9478 | Elizabete Araujo Gouveia | 20 |
| 9488 | Rozeni Lira Alves | 4 |
| 9490 | Fernanda Lopes Rodrigues | 3 |
| 9492 | Maria Wilma Duarte Ponte | 3 |
| 9493 | Aluana Ponte Menezes | 8 |
| 9494 | Ana Alice Ximenes Pontes Bráz | 3 |
| 9496 | Francisca Karina Cassimiro Aragão | 3 |
| 9500 | Elenice Ferreira Mesquita | 2 |
| 9501 | Cassilda Farias Sena | 3 |
| 9509 | Benedita Bezerra | 3 |
| 9510 | Ana Lucia Mesquita Frota | 3 |
| 9511 | José Gilson de Freitas Mota | 3 |
| 9514 | Cleonice Ferreira dos Santos | 3 |
| 9530 | Patricia Fernandes Xavier | 3 |
| 9531 | Francilene Gonçalves Elioterio | 4 |
| 9538 | Genovina Maria Pereira Andrade | 6 |
| 9539 | Maria Elizene do Nascimento Oliveira | 6 |
| 9544 | Silvana Maria da Silva Chagas | 6 |
| 9546 | Eneida Bezerra Carvalho | 3 |
| 9551 | Gloria Giovanni Sousa Melo | 9 |
| 9552 | Iêda Maria Menezes Oliveira | 6 |
| 9612 | Aparecida Cassimiro de Lima | 10 |
| 9626 | Francisca Gonçalves Elias | 2 |

PORTARIA 109/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 2709 NOME - Francisca dos Santos Melo

MATRÍCULA 3412 NOME - Lúcia Maria Gomes Canafístula.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 110/2007/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA DE HABILITADOS NA 2ª ETAPA - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na segunda etapa do Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e convoca os mesmos para a Entrega dos Títulos (3ª Etapa) na Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria da Educação, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2007.

| ANEXO DA PORTARIA 110 / 2007 | |
|------------------------------|--|
| MATRÍCULA | NOME |
| 624 | Adalgisa Rodrigues Frota |
| 645 | Ana Flávia Verde Sampaio |
| 9465 | Ana Soraia Silva Galdino |
| 154 | Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira |
| 640 | Célia Maria Lima Vasconcelos |
| 9165 | Clécia Teixeira de Paiva Torres |
| 641 | Edna Lúcia Brito |
| 648 | Edna Maria Lucas Fonteneles |
| 8640 | Flávia de Fátima Marques Pereira |
| 638 | Francisca de Fátima Farias de Sousa |
| 643 | Francisca Eurismar Silva Ribeiro |
| 2720 | Francisca Rogelma Alves |
| 8769 | Francisca Vilma Dias Sousa |
| 635 | Givanildo Fernandes de Paulo |
| 267 | Iracema Rodrigues Sampaio de Souza |
| 9297 | Jania Maria Carneiro |
| 626 | Joina Maria do Espírito Santo |
| 9022 | Lúcia Maria Trindade Linhares |
| 629 | Luciane Dias Vasconcelos |
| 637 | Márcia Cristina Oliveira Ângelo |
| 642 | Marcos Arruda Portela |
| 32 | Maria Aparecida Sabóia |
| 9484 | Maria do Carmo Castro Araújo Gomes |
| 639 | Maria Isabel de Sousa Morais |
| 647 | Maria Ivani Sousa |
| 9170 | Rita Alcina Silva Moreira |
| 644 | Robervanda Alves Pinto |
| 9479 | Roziane Oliveira Marinho |
| 628 | Sandra Régia de Sousa |
| 649 | Silvana Silva de Souza |

| | |
|---|-----------|
| ANA CELIA PAIVA DIAS | ARACATIQU |
| ANA PATRICIA LINHARES ALVES | CARACARÁ |
| MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO | JORDÃO |
| MARIANA ALBANHA DOS SANTOS | PATRIARÇA |
| ANTONIA ALEKSANDRA BRAGA MENDES | TAPERUABA |
| ESTALBER AMARANTE VIEIRA | TAPERUABA |
| LUCIA DE FATIMA SOUZA | TAPERUABA |
| ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE | SEDE |
| ANA LOURDES BANDEIRA DE MELO | SEDE |
| ANA PAULA BASTOS PAIVA | SEDE |
| ANA PAULA MARQUES GABRIEL | SEDE |
| ANDREA MARREIRA | SEDE |
| ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR | SEDE |
| ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM | SEDE |
| ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA | SEDE |
| AURILENE MARCELO DA SILVA | SEDE |
| CARLA CRISTINA DE SOUZA | SEDE |
| CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS | SEDE |
| CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO | SEDE |
| CRISTIANE RIBEIRO MENEZES | SEDE |
| DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR | SEDE |
| DILSONEY VERAS LIMA | SEDE |
| EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR | SEDE |
| ELIZABETE RODRIGUES FERREIRA | SEDE |
| FERNANDO ANTONIO ARAUJO | SEDE |
| FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA | SEDE |
| FRANCJOSE ARAGAO MAGALHÃES | SEDE |
| FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA | SEDE |
| FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO | SEDE |
| FRANCISCA MARIA BERTOLEZA DE FREITAS | SEDE |
| FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA | SEDE |
| FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA | SEDE |
| GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE | SEDE |
| INEZ RODRIGUES DE MENEZES | SEDE |
| ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS | SEDE |
| IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO | SEDE |
| JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES | SEDE |
| JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS | SEDE |
| JOAO BATISTA LIMA ARAGÃO | SEDE |
| JOELMA FROTA DE SA | SEDE |
| JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO | SEDE |
| KATHLEEN MARIA ARCANJO MONTALVERNE | SEDE |
| KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT | SEDE |
| LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES | SEDE |
| MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES | SEDE |
| MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES | SEDE |
| MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA | SEDE |
| MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA | SEDE |
| MARIA ELJANE MACIEL ALBUQUERQUE | SEDE |
| MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA | SEDE |
| MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA | SEDE |
| MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA | SEDE |
| MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA | SEDE |
| MARIA SUELY SALES FERREIRA | SEDE |
| MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA | SEDE |
| MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA | SEDE |
| MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA | SEDE |
| MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO | SEDE |
| OSMILDO PORTELA PONTES | SEDE |
| PAULO GIOVANI ANDRADE RODRIGUES | SEDE |
| PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA | SEDE |
| RENATA EUFRASIO DA SILVA | SEDE |
| RITA ALCINA SILVA MOREIRA | SEDE |
| ROSA MARIA ELCIAS ALVES | SEDE |
| ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO | SEDE |
| ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE | SEDE |
| ROZA MARIA LUCAS DA SILVA | SEDE |
| SAMIA MARIA MENEZES PONTE | SEDE |
| SERGIO BARBOSA ALVES | SEDE |
| SILVANA SILVA DE SOUZA | SEDE |
| SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA | SEDE |
| TANIA MARIA ARAUJO SOUSA | SEDE |
| TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA | SEDE |
| WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO | SEDE |

Sobral, 08 de outubro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA DE HABILITADOS NA 2ª ETAPA - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na segunda etapa do Concurso Público para Professores da Educação Infantil, e convoca os mesmos para a Entrega dos Títulos (3ª Etapa) na Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria da Educação, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2007.

| | |
|-----------------------------------|------|
| CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE | SEDE |
| CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA | SEDE |
| FRANCISCA JOVANIA XAVIER | SEDE |
| JULIA MACHADO OLIVEIRA | SEDE |
| MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES | SEDE |
| SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO | SEDE |
| THALITA FERNANDES DE SOUZA | SEDE |
| VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO | SEDE |

Sobral, 08 de outubro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HWO 0920, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MARIA FROTA RIOS. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HUD 8995, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MARIA SORAIA PARENTE CUNHA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVJ 3070, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON LIMA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HUY 6554, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$

34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVO 7325, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: BENEDITO FROTA ARAUJO. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVG 6455, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO CONTRATADO: FRANCISCO ADRIANO MENDES ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Elaboração e Acompanhamento da Agenda Cultural e Turística do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1260701/2007. VALOR: R\$ 8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 27 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA., representada pelo Sr. Haroldo da Silva Rosa. OBJETO: Serviços de Eletricidade a serem realizados nos eventos de Inauguração e Ordem de Serviços do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1190903/2007. VALOR: R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 28 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., representada pela Sra. Silvia Andréia Albuquerque de Mesquita.. OBJETO: Serviços de Instalações de Palcos, Tablados, Toldos, Camarotes, Arquibancadas, Passarelas, Banheiros Químicos e Gerador destinados aos eventos do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1200901/2007. VALOR: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 02 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: FRANCISCO T.L. DE MELO JUNIOR-ME., representada pelo

Sr. FRANCISCO TADEU LOIOLA DE MELO JUNIOR. OBJETO: Serviços de Divulgações e Publicidades sócio-culturais através da Radiofonia Local destinados aos eventos do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1100901/2007. VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 19 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUIS EDÉSIO SOLON **CONTRATADO:** R.N.L.MADEIRA-ME, representada por Raimundo Nonato Linhares Madeira. **OBJETO:** Serviço de Locação de Som, destinados a Secretaria do Governo do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1150302 /2007. **ADITIVO DE PRAZO:** 25% (vinte e cinco por cento), **VALOR:** R\$ 18.537,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **DATA:** 13 de setembro de 2007.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09.06.003/2007 - EDITAL (resumo) - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, nomeada através da Portaria nº 12/06, de 29 de dezembro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em 30 de outubro de 2007, às 15:00 horas, processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO 09.06.003/2007, visando “a execução de serviços diversos de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em ferro fundido, para um período de 06 meses”. Maiores informações e aquisição do Edital: escritório do SAAE-Sobral à Pça. Duque de Caxias, 517 Centro CEP: 62011-300 - Sobral-CE. A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** João de Aguiar Pupo **ENDEREÇO:** Rua Fausto Cabral, 666 Papicu - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 400.522.813-53 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606001/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606001/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** Carlos Antônio Martins Bezerra **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, 6400, Apto 603 Papicu - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 309.900.763-34 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606002/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606002/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto **ENDEREÇO:** Rua Três, 131, Condomínio Estrela da Manhã, Bloco 06, Apto 101 Messejana - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 624.766.883-04 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606003/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606003/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Impacto Construções Ltda **ENDEREÇO:** Av. Bernardo Manuel, 11175 Passaré Fortaleza - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 07.860.536/0001-26 - **OBJETO:** Construção da Estação Elevatória de Água, para o Residencial Meruoca e Vila Recanto em Sobral - CE. **CONTRATO:** 0903001/2007 **VALOR:** R\$ 110.254,44. **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Atacadão Hiper Frios Ltda **ENDEREÇO:** Rua Visconde de Sabóia, 351 - Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.245.351/0002-67 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628004/2006 **VALOR:** R\$ 1.530,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** B. A. V. Empreendimentos e Serviços Ltda **ENDEREÇO:** Rua Anahid Andrade, 592 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.009.763/0001-17 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628005/2006 **VALOR:** R\$ 15.300,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Drogaria do Arco Ltda **ENDEREÇO:** Rua Dr. Figueiredo Rodrigues, 355 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 04.950.295/0001-18 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628006/2006 **VALOR:** R\$ 6.120,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: F. C. Assessoria Administrativa e Informática S/C Ltda ENDEREÇO: Travessa do Xerez, 109 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 06.060.496/0001-75 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628007/2006 VALOR: R\$ 25.500,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. A. Supermercados Ltda ENDEREÇO: Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 548 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 03.269.885/0001-17 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628008/2006 VALOR: R\$ 6.120,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. G. M. de Araújo ENDEREÇO: Rua Cel. Rangel, 102 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 04.221.573/0001-04 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628009/2006 VALOR: R\$ 15.300,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. O. dos Santos Duarte & Cia Ltda ENDEREÇO: Av. Dom José, 1083 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 01.013.900/0001-36 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628010/2006 VALOR: R\$ 6.120,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: V. C. Empreendimentos Ltda ENDEREÇO: Av. Mons. Aloísio Pinto, 100 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 03.551.935/0001-54 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628011/2006 VALOR: R\$ 2.040,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A ENDEREÇO: Rodovia BR 116, KM 13, 2363 Messejana Fortaleza CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 07.281.413/0001-30 - OBJETO: Aquisição de 3.000 (TRÊS MIL) unidades de Hidrômetro de 3m³/h x ¾” - multijato magnético - classe metrológica “B” - dispositivo metálico na lateral para evitar fraude na relojoaria - reparável - número de série impresso no corpo do hidrômetro - acompanhados de conexões em latão (porcas, tubetes e arruelas de vedação) - garantia mínima de 1 ano. conforme norma NBR NM 212 ABNT. Marca FAE, modelo nacional. CONTRATO: 0920001/2007 VALOR: R\$ 146.400,00 VIGÊNCIA: 20/09/07 a 19/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: Rios Motos Sobral Ltda ENDEREÇO: Rua Menino Deus, 640 Centro - Sobral CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.538.451/0001-09 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de todas as motocicletas do SAAE de Sobral, incluindo os serviços de lanternagem, pintura, instalação elétrica e outros que se fizerem necessários, com fornecimento de peças. CONTRATO: 0928001/2007 VALOR: R\$ 61.544,87 VIGÊNCIA: 28/09/07 a 27/09/08.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONVENIENTE: Centro de Integração Empresa Escola CIEE ENDEREÇO: Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo - SP com Unidade de Operação na Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 1361, Loja 25, Centro Sobral CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 61.600.839/0001-55 - OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso, e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho. CONTRATO: 1001001/2007 VALOR: R\$ 26.880,00. VIGÊNCIA: 01/10/07 a 30/09/08.

PORTARIA Nº 13/2007 - Estabelece a remoção na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade premente de que seja promovido, ex officio, o deslocamento de servidor, no âmbito desta

Administração Pública Indireta, sem que isto determine qualquer alteração em seu cargo, porém, sem mudança de sede; CONSIDERANDO, outrossim, o interesse desta Administração Pública Indireta em promover, o quanto mais breve possível, o deslocamento de servidor, a bem do serviço público; CONSIDERANDO, ademais, a discricionariedade implícita in casu, bem como, a aplicação analógica do comando disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90; RESOLVE: Art. 1º. Fica determinada a REMOÇÃO do Servidor JOÃO CLÓVIS MAPURUNGA DA FROTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto ETE, Matrícula nº 231, ora lotado no Setor de Suprimentos da Divisão Administrativa desta Entidade Autárquica, para, doravante, voltar a ser lotado no Setor de Serviços de Captação e Tratamento de Esgoto, da Divisão Técnica desta Autarquia Municipal, pelo que, ato contínuo, deverá exercer regularmente as suas atribuições legais. Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, fica a Chefe do Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal responsável pela imediata adoção dos expedientes administrativos necessários ao desiderato deste instrumento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2007. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 28 de setembro de 2007. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 14/2007 - Estabelece a suspensão da emissão de faturas de água, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a deficiência no abastecimento de água, em razão de comprovada e notória situação crítica de escassez de recursos hídricos, desencadeada no âmbito deste Município, que atinge diretamente os usuários dos serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal, e que são domiciliados nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, neste Município; CONSIDERANDO que a sobredita deficiência é fruto de caso fortuito, qual seja, a escassez de recursos hídricos, que, por sua vez, compromete a regular prestação dos serviços de abastecimento de água perante as aludidas localidades, e que, por se tratar de fato causado pela intempérie da natureza, seus efeitos, embora previsíveis, não eram possíveis de serem evitados ou impedidos, para os quais inexistiu a concorrência humana; CONSIDERANDO, outrossim, que, com efeito, ficaram prejudicados o atendimento aos usuários domiciliados naqueles Distritos, bem como, as condições operacionais e a manutenção dos sistemas, pelo que restou interrompido o serviço, gerando, assim, uma verdadeira situação de emergência; CONSIDERANDO, ademais, os princípios fundamentais da adoção de métodos, técnicas e processos que

considerem as peculiaridades locais e regionais; da adoção de soluções graduais e progressivas, e; da segurança, todos contemplados no Art. 2º, incisos V, VIII e XI, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; CONSIDERANDO, igualmente, que é direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, bem como, nulas de pleno direito, as condições que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, e que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade vide Art. 6, inciso X, e Art. 51, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor. CONSIDERANDO in casu que o consumidor não deve responder pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado, à luz do que preconiza o Art. 393, caput, do Código Civil Brasileiro; CONSIDERANDO, por parelha, que o presente ato se constitui oportuno e conveniente para esta Administração Pública Indireta, sendo certo que, em razão do mesmo, não decorre qualquer impacto substancial na ordem financeira, em detrimento dos serviços, das rendas e do patrimônio desta Autarquia Municipal; CONSIDERANDO, enfim..., a necessidade de que sejam adotadas medidas que atenuem a situação ora desencadeada. RESOLVE: Art. 1º Fica determinada, até que seja prontamente restabelecido o efetivo abastecimento de água nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, a imediata suspensão relativa à emissão das faturas de água pertinentes a todos os usuários domiciliados em qualquer uma das localidades retro mencionadas, e cujas unidades consumidoras sejam beneficiadas com os serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal. Art. 2º Fica estabelecida, ao Chefe de Serviço do Setor de Faturamento e Cobrança desta Autarquia Municipal, a recomendação para que, até ulterior deliberação, adote as providências administrativas necessárias, no sentido de que esta Entidade Autárquica se abstenha em emitir as faturas de água, de que trata esta Portaria. Art. 3º Por força do comando disposto no art. 69 do Decreto Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 1991 que dispõe sobre o Regulamento Geral de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário do Município de Sobral, Estado do Ceará, todas as faturas de água, emitidas até a data de assinatura deste instrumento, concernentes ao consumo dos usuários domiciliados em qualquer uma das localidades referidas no Art. 1º desta Portaria, e cujas unidades consumidoras sejam beneficiadas com os serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal, serão, caso a caso, objeto de análise e deliberação próprias, por parte da Presidência desta Casa. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 10 de outubro de 2007. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2007010247 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, com sede na Antonio Carlos, s/nº, no Bairro do Junco neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto o financiamento para funcionamento dos serviços sócio-assistenciais na atenção à criança de 0 a 6 anos na cidade de Sobral, contemplando ações de atendimento e prestação de serviços continuados, visando assegurar o desenvolvimento integral da criança da Proteção Social Básica à Infância-PSB Infância. A execução acima mencionada refere-se ao ajuste estabelecido no Plano de Ação, firmado entre o Município de Sobral e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - Para execução do Convênio, o CONCEDENTE repassará os recursos mediante transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social a serem definidos em aditivos particularizados, com a finalidade de desenvolver as atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **Parágrafo Primeiro** As parcelas serão liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante relatório estatístico de atendimento, relatório de supervisão e acompanhamento mensal. **Parágrafo Segundo** As despesas deverão ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento. **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE** - efetuar repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam de acordo com o objetivo deste Convênio; coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira; liberar as parcelas, em conformidade com o relatório qualitativo a medida em que as citadas parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS. **DA CONVENENTE** - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão deste instrumento de responsabilidade de seus dirigentes; ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização; responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos

causado a terceiros e pagamentos em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros e em juízo ou fora dele; responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos; encaminhar ao CONCEDENTE, o relatório Estatístico Mensal de Atendimento; manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes destes; propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços; prestar gratuitamente os atendimentos relativo ao objeto deste Convênio. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE; manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços. **Parágrafo Primeiro** Os recursos que se faz jus ao presente Convênio destinam-se à despesas com manutenção dos serviços, cobrindo despesas de custos. **Parágrafo Segundo** É vedado: realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência; realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência; realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou reconhecimentos fora de prazos; realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos; realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc). **CLÁUSULA QUINTA DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO** - A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de relatório mensal de atendimento, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. **Parágrafo Único** É assegurado ao Município de Sobral e ao Tribunal de Contas do Estado, da União e do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que Deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE. **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO** - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **Parágrafo Primeiro** Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações: descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento; cobrança aos usuários de qualquer valores pelo atendimento realizado. **Parágrafo Segundo** Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. **CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO** - A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento da hipótese da

inexecução, do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo do Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116. **CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **CLÁUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da Dotação Orçamentária nº 07.102.08.243.155.2128.3350.39.00.103. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO** - O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AÇÃO PROMOCIONAL** - Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas e participação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e Município de Sobral, observando o disposto na Constituição Federal, no Art. 37, parágrafo primeiro. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. Sobral, 02 de janeiro de 2007. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE** - Presidente da Entidade Convenente.

Termo Aditivo Nº 001/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE**, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 001/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209 , regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. **CLÁUSULA SEGUNDA** Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. **CLÁUSULA QUARTA** O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. **CLÁUSULA SEXTA** A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. **CLÁUSULA SÉTIMA** Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 001/07. Sobral, 02 de fevereiro de 2007. **JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE** - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 002/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE**, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 002/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209 , regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. **CLÁUSULA SEGUNDA** Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. **CLÁUSULA QUARTA** O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUINTA** Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. **CLÁUSULA SEXTA** A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. **CLÁUSULA SÉTIMA** Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 002/07. Sobral, 20 de fevereiro de 2007. **JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE** - Presidente da Entidade Conveniada.

Secretaria da Educação



Olhares - O ofício de educar é um território livre para encontro de educadores.

No **Olhares** as artes passeiam pelos espaços de mãos dadas com as ciências, guiadas pelas culturas universais e pelos saberes do povo. Nesse território livre, de vozes as mais distintas, de íris as mais diversas, múltiplos nomes e múltiplas cores se encontram no milenar **ofício de educar**.